



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os *Shoppings Centers* localizados no município do Recife disponibilizarem aparelhos abafadores de ruídos para as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 1º Os *Shoppings Centers* localizados no município do Recife ficam obrigados a disponibilizar aos seus clientes que possuem Transtorno do Espectro Autista (TEA) aparelhos abafadores de ruídos (protetores auriculares) do tipo “concha”.

Art. 2º O quantitativo mínimo em condições de uso dos aparelhos a que se refere o art. 1º não poderá ser menor que 5 (cinco) unidades em cada *Shopping Center*.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 9 de Abril de 2024.

PAULO MUNIZ
Vereador - PL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa esta Propositura, que tem por finalidade ajudar as pessoas que estão no Espectro Autista a lidar com os estímulos sonoros existentes nos ambientes dos *Shoppings Centers*, buscando minimizar o desconforto.

O uso dos Abafadores de Ruídos pode ser um verdadeiro divisor de águas para muitas pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), uma vez que, reduzindo a sobrecarga sensorial, esses dispositivos podem ajudar na concentração em ambientes ruidosos, como escolas ou locais de trabalho; facilitar a participação em atividades sociais, reduzindo a ansiedade causada pelo excesso de ruído; e melhorar a qualidade geral de vida, permitindo que a pessoa com TEA se sinta mais confortável e menos estressada em seu dia a dia.

Dessa forma, esta Proposição tem como objetivo principal trazer mais conforto e minimizar barulhos e ruídos durante os passeios pelos *Shoppings Centers* para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 9 de Abril de 2024.

PAULO MUNIZ
Vereador - PL

